



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 969/2020
DE SEXTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2020

*DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito
Municipal de GAÚCHA DO NORTE, Estado de
MATO GROSSO, no uso de suas atribuições
legais, especialmente a Lei Municipal
n.º 939/2020, e em consonância com a
Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de GAUCHA DO NORTE - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, até o montante de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), nas dotações orçamentárias:

| 09 SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS | | |
|--|--|------------------|
| 001.08.244.0292.20127 | AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE CASA MORTUÁRIA | |
| 0.1.00.000000 | RECURSOS ORDINÁRIOS | |
| 4490610000 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 50.000,00 |
| | SUBTOTAL | 50.000,00 |
| | TOTAL | 50.000,00 |

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

| 09 SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS | | |
|--|------------------------------|------------------|
| 001.15.451.0011.10045 | CONSTRUÇÃO DE CASA MORTUÁRIA | |
| 0.1.00.000000 | RECURSOS ORDINÁRIOS | |
| 4490510000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 50.000,00 |
| | SUBTOTAL | 50.000,00 |
| | TOTAL | 50.000,00 |

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO GAÚCHA DO NORTE - MT.
AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE.

VONEY RODRIGUES GOULART

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
no lugar público de costume na data supra.